



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de Educação e  
Ciência

**Assunto: Instalação de radares meteorológicos nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.**

Para verificação pela Comissão de Educação e Ciência, junto se envia o texto da Resolução sobre o assunto em epígrafe, aprovada em 22 de Julho de 2010.

Com os melhores cumprimentos, *personais*

Palácio de S. Bento, em 26 de Julho de 2010.

*Rel*

A SECRETÁRIA-GERAL,

*Adelina Sá Carvalho*

Adelina Sá Carvalho

Maria do Rosário Boléo  
Adjunta da Secretária-Geral



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO  
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Aprovado por unanimidade  
em sede de Comissão.  
28.VII.10  
lh

75  
Pel' DSP15  
20/07/26  
João

com - sendo enviado  
Pel' A 56  
20/07/26  
João

Visto- Assinei ofício

10-7-26

Pel' A 56

Maria do Rosário Boléo  
Adjunta da Secretária-Geral

Informação n.º 806/DAPLEN/2010

26 de Julho

**Assunto:** Instalação de radares meteorológicos nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira

Em conformidade com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexa a Resolução relativa à matéria em epígrafe, aprovada em 22 de Julho de 2010, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Educação e Ciência.

No texto da Resolução foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais, sugerindo-se ainda o seguinte:

## **RESOLUÇÃO N.º /2010**

### **Instalação de radares meteorológicos nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1 - Proceda com urgência à instalação de um radar meteorológico na Ilha da Madeira previsto nos estudos e planos do Instituto de Meteorologia, IP.
- 2 - Proceda com urgência à instalação dos três radares previstos para a Região Autónoma dos Açores no projecto do Instituto de Meteorologia, IP.
- 3 - Dote as Regiões dos Açores e da Madeira das estações de superfície necessárias à melhoria das previsões, acompanhamento e monitorização dos fenómenos meteorológicos realizados pelas delegações regionais do Instituto de Meteorologia, IP.

Aprovada em 22 de Julho de 2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)